



### ***Call for Proposal - Projetos de Associações de Pacientes***

A GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA (GSK), sociedade empresária com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 8.464, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.247.743/0001-10, por meio do presente documento apresenta sua chamada pública de modo a formalizar a gestão de potenciais parcerias com a empresa relacionadas a Projetos de Associações de Pacientes em 2025.

A GSK é uma empresa comprometida com o diálogo aberto e a troca transparente de informações com Organizações de Pacientes (“Organizações”).

No que tange ao apoio de iniciativas da sociedade civil, cabe destacar que a GSK tem a liberalidade de avaliar os projetos desenvolvidos de forma independente pelas Organizações que buscam o apoio da indústria farmacêutica e de outras empresas do setor privado para fomentar ações de empoderamento do paciente ou melhorias de políticas públicas.

Dessa forma, a GSK decidiu abrir a presente chamada pública para recebimento e análise de projetos das Organizações que possuam foco em **Vírus Sincicial Respiratório, Herpes Zoster, Meningites, HIV, Granulomatose Eosinofílica com Poliangiite (GEPA), Polipose Nasal, Lúpus e Nefrite Lúpica, Câncer de Ovários e Endométrio, Mieloma e Mielofibrose, Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) e Hepatite.**

#### **a) Critérios para participar do processo de avaliação de projetos**

1. A Organização de Pacientes que submeter um projeto deverá atuar diretamente e ter no seu estatuto social a possibilidade de trabalhar com a doença objeto do projeto;
2. Os projetos enviados pelas Organizações devem incluir atividades detalhadas relacionadas às doenças indicadas neste documento conforme acima e não podem incluir doação de bens, como mobília, computadores e reformas estruturais ou produtos, incluindo medicamentos e vacinas;
3. A GSK poderá apoiar projetos desde que não ultrapassados 25% (vinte e cinco por cento) do total de verba recebida pela Organização de Pacientes ao longo do ano anterior (de janeiro a dezembro), o que deverá ser possível de comprovação por documentação específica para este fim;
4. O relatório financeiro com o valor arrecadado ao longo de janeiro a dezembro do ano anterior deverá ser submetido conjuntamente com o projeto. A falta do relatório financeiro desclassificará o projeto automaticamente;
5. O Conflito de Interesse (COI) deverá ser devidamente preenchido e assinado pelas Organizações e submetido junto com o projeto. A falta do COI desclassificará o projeto automaticamente ([clique aqui](#) para acessar o **COI versão atualizada 2025**);
6. Os projetos deverão conter cronograma de execução e descritivo do orçamento, ambos detalhados;



7. Todos os projetos que venham a ser implementados com o apoio GSK deverão declarar predito apoio, não sendo a divulgação do logo/marca considerado como contrapartida, sob qualquer hipótese, e sim um valor de transparência sobre quem é apoiado pela GSK. A não concordância com a divulgação na forma acima estipulada impede o apoio por parte da GSK.

8. A GSK realizará a seleção dos Projetos com base nos seguintes critérios:

- Relevância e alinhamento com os objetivos do projeto;
- Capacidade de contribuir significativamente para o sucesso do projeto;
- Compromisso com os valores e ética do projeto e;
- Aporte financeiro, de acordo com o planejamento e regras da GSK.

**b) Prazo para envio dos Projetos**

1. Os projetos deverão ser endereçados para o e-mail [projetos.pags@gsk.com](mailto:projetos.pags@gsk.com) até o dia **31/03/2025**.
2. A GSK tem liberalidade de alterar a data indicada acima, tanto para antecipar quanto para postergar, mediante publicação de versão atualizada deste documento no site da GSK Brasil.

**c) Obrigações da Organização de Pacientes durante a execução do Projeto**

1. Assinar o contrato de doação / patrocínio previamente à execução do projeto;
2. Durante o projeto, o ponto focal da GSK determinado pela GSK para fazer a interação com a Organização de Pacientes deverá ser informado sobre o andamento do projeto apoiado de acordo com o cronograma acordado entre as Partes;
3. Concluído o projeto, as Organizações obrigam-se a enviar relatório contendo as evidências de realização das atividades propostas realizadas, bem como se a transparência do apoio GSK à ação foi devidamente implementada através da divulgação da logomarca GSK nos termos acordados em contrato.

**d) Informações Gerais:**

1. A GSK reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar, no todo ou em parte, qualquer ou todos os pedidos recebidos como resultado desta solicitação;
2. Este documento pode ser alterado a qualquer momento pela GSK, conforme necessidades do projeto e intenções corporativas, de modo que as alterações serão divulgadas no site da GSK Brasil.
3. A participação das Organizações na presente chamada pública implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento.